



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO 04/2010

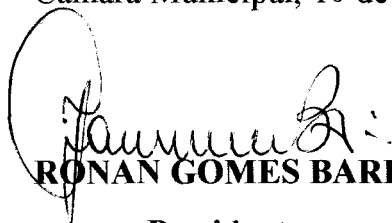
**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2008, À VISTA DO PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS, QUE EMITUI PARECER FAVORÁVEL
À SUA APROVAÇÃO NOS AUTOS DE N.º 781.856.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro/MG., aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - As contas anuais apresentadas pelo então Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG., do exercício de 2008, Sr. Jamir Moreira de Andrade, são julgadas aprovadas, nos termos do Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos n.º 781856.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara.

Câmara Municipal, 10 de maio de 2010.


RONAN GOMES BARBOSA
Presidente

PUBLICADO
Em 10 / 05 / 2010
Através Quadro de publicações
de Câmara
Ass. Rui Gulpke